

RESOLUÇÃO NORMATIVA N ° 13.1

Regulamenta a cobertura para a realização de Psicoterapia

O Conselho Deliberativo da **Fundação de Assistência à Saúde da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul – FAS/AMP/RS**, tendo em vista a proposição da Diretoria, com parecer técnico favorável e viabilidade financeira e nos expressos termos do artigo 12, inciso VIII e artigo 13 do Estatuto da FAS/AMP/RS e, ainda, do artigo 12 do Regulamento Geral do Fundo Autônomo Participativo para Saúde (FAPS), **RESOLVE** atualizar, aprovar e editar a seguinte Resolução Normativa:

Artigo 1º A cobertura para realização de Sessões de Psicoterapia será por reembolso de despesas ocorridas com tratamentos realizados através de profissionais ou serviços eleitos por livre escolha.

§ 1º As consultas serão realizadas através de psicólogos ou psiquiatras atuantes na área de Psicoterapia.

§ 2º Serão cobertos os casos previstos no Rol de Procedimentos Médicos editado pela ANS.

Artigo 2º As primeiras 12 (doze) sessões serão reembolsadas até o valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) por sessão, quando realizadas por Psicólogo, e até o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por sessão, quando realizadas por Psiquiatra, sendo o valor atualizado, a cada ano, pelo mesmo índice de correção anual das contribuições mensais. (valores alterados pelo Conselho Deliberativo/Ata 25/05/2023)

Artigo 3º As demais sessões, serão reembolsadas até o valor de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) quando realizadas por Psicólogo, e até o valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) quando realizadas por Psiquiatra, sendo o valor atualizado, a cada ano, pelo mesmo índice de correção anual das contribuições mensais. (valores alterados pelo Conselho Deliberativo/Ata 25/05/2023)

Paulo Emilio Jenisch Barbosa
Conselheiro Presidente

Rossano Biazus
Conselheiro Secretário

Odir Odilon Pinto da Silva
Conselheiro

Vera Lucia Gonçalves Quevedo
Conselheira



Loreno Luiz Zambonin
Conselheiro

Paulo Leandro da Rosa Silva
Conselheiro

André de Azevedo Coelho
Conselheiro

Porto Alegre, 25 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Claudio Bonatto
Diretor Presidente

